



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 200, DE 05 DE JANEIRO DE 1.998.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, as seguintes pessoas :

- 01 - ANGELO HUMBERTO DE OLIVEIRA
- 02 - VALDIRENE CROSSATI
- 03 - SONIA MARIA RODRIGUES

Artigo 2º - A competência e responsabilidade dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura Municipal está prevista na Lei Federal 8.666/93 e legislação vigente.

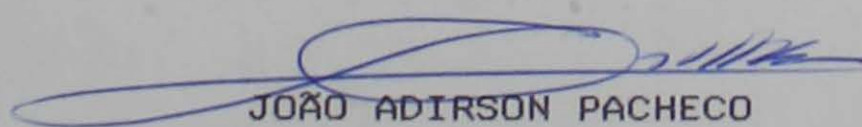
Artigo 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo artigo 1º deste Decreto, será de apenas 01 (um) ano, observado o disposto no § 2º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo exercido gratuitamente e, considerando prestação de relevantes serviços ao município.

Parágrafo 1º - Os membros da C.P.L. poderão ser desligados ou substituídos, provisória e ou definitivamente, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto no caput" deste artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 05 de Janeiro de 1.998.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado
..... fls.....



DECRETO Nº 200, DE 02 DE JANEIRO DE 1.998.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal

do Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no artigo 25, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, SOB A PRESIDÊNCIA DO PREFEITO, as seguintes pessoas :

- 01 - ANGELO HUMBERTO DE OLIVEIRA
- 02 - VALDIRENE CROSATI
- 03 - SONIA MARIA RODRIGUES

Artigo 2º - A competência e responsabilidade dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal está prevista na Lei Federal 8.666/93 e legislação vigente.

Artigo 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo artigo 1º deste Decreto, será de apenas 01 (um) ano, observado o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo exercido gratuitamente e, considerando prestação de relevantes serviços ao Município.

Parágrafo 1º - Os membros da C.P.L. poderão ser designados ou substituídos, provisória e ou definitiva-mente, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto no "caput" deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 200, fls. 010, Livro nº 001

Jucemara de A. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-52/SP

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal